



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 021/2017"

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO LIONS CLUBE DE GUARIBA - ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS - PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO, COM ENCARGOS, DE MONUMENTO COMEMORATIVO DO SEU CENTENÁRIO, NA PRAÇA SILVIO VAZ DE ARRUDA, CUJA PERMANÊNCIA SERÁ EM CARÁTER DEFINITIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de Maio de 2.017, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º. Fica o *Lions Clube de Guariba - associação civil sem fins lucrativos* – autorizado à construção e instalação, com encargos, de monumento comemorativo do seu centenário, na Praça Silvio Vaz de Arruda, cuja permanência naquele logradouro público será em caráter definitivo.

Parágrafo único. Compreendem os encargos do *Lions Clube de Guariba* as obrigações relacionadas a assumir os custos totais de construção do monumento comemorativo, envolvendo projeto, materiais e mão de obra, assim como de manutenção e preservação em caráter definitivo.

Artigo 2º. Para os fins desta lei, caberá aos órgãos municipais competentes, das áreas de Meio Ambiente e de Obras e Infraestrutura Urbana, identificar e demarcar o local preferencial para a construção do monumento comemorativo, bem como acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços.

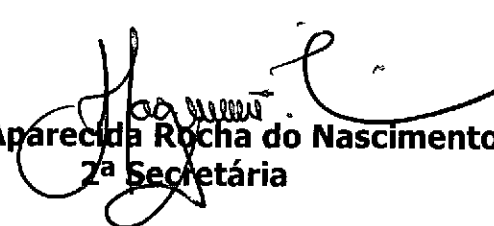
Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 16 de Maio de 2017.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente


Claudinéia Guimarães da Silva
Vice-Presidente


Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário


Magna Aparecida Rocha do Nascimento
2ª Secretária

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"